



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULLER INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ – 07.569.095/0001-08**

1 – ADEMIR MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1979 em Canoinhas - SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.428 emitida em 24/03/1994 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 003.643.899-58, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

2 ANDRÉ LUIS MULLER, brasileiro, solteiro, nascido em 02/03/1987 em Canoinhas - SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5.254.387, emitida em 06/11/2002 pela SSP-SC, e inscrito no CPF nº. 054.886.739-97, residente e domiciliado na Rua São José, 1663, Bairro Boa Vista em Canoinhas – SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Canoinhas - SC, na Rua São José, 1720, Bairro Alto das Palmeiras – CEP 89.460-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42203658901 em 24/08/2005 e posteriores alterações contratuais, inscrita no CNPJ sob nº 07.569.095/0001-08, RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL – O nome empresarial passará a ser o de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME** .”

SEGUNDO – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL – O ramo de atividades da empresa passará a ser “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”.

TERCEIRO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – O endereço da empresa passará a ser na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC – CEP 89.460-000.

Diante das alterações acima os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “ **I 9 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**” tem constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26 / 10 / 16
Assinatura



(Handwritten signatures and initials)



Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua São José, 1663, Bairro Alto das Palmeiras – Canoinhas – Santa Catarina – CEP 89.460-000.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de “ **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**”.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma , totalmente integralizado no inicio de suas atividades em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
ANDRÉ LUIS MULLER	9.900	R\$ 9.900,00
ADEMIR MULLER JUNIOR	100	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ LUIS MULLER**, individualmente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES :

10-1 – Os sócios dispensam formalidades de convocação de assembleias, concordando entre eles de comparecerem nas instalações da sociedade em data de 31 de março de cada ano, as 20:00 horas, para assim aprovarem em reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico, conforme Art. 1.072 PARAGRAFO 2º, CC/2002.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

11-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pelo crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a '3'.

1000



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

CANOINHAS-SC, 26 de Março de 2013.

ADEMIR MULLER JUNIOR

ANDRÉ LUIS MULLER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013 SOB Nº: 20130547930
Protocolo: 13/054793-0, DE 24/04/2013

Empresa: 42 2 0365890 1
I 9 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA - ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/13

Assinatura

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.569.095/0001-08



ANDRE LUIS MULLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 054.886.739-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254387, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ADEMIR MULLER JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.643.899-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3568428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203658901, com sede Rua Sao Jose, 1663 , Alto das Palmeiras Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.569.095/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA JULITA MULLER admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 511.894.029-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18 R 1454555, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO JOSÉ, 1663, BOA VISTA, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ADEMIR MULLER JUNIOR, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADEMIR MULLER JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA JULITA MULLER; da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME**

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

distribuído:

ANDRE LUIS MULLER, com 9.900 quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

MARIA JULITA MULLER, com 100 quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRE LUIS MULLER, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

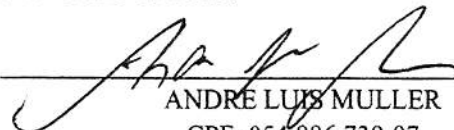
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANOINHAS, 26 de fevereiro de 2015.


ANDRÉ LUIS MULLER
CPF: 054.886.739-97

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/02/15


Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE I 9 - SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

CNPJ nº 07.569.095/0001-08

ADEMIR MULLER JUNIOR

CPF: 003.643.899-58



M. Julia Muller

MARIA JULITA MULLER

CPF: 511.894.029-04



Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Bela Vista do Toldo

Person Luiz Matoso - Oficial Titular

Rua Estanislau Schumann, s/nº Centro, Bela Vista do Toldo - SC, 89478-000 -

4736280387 - castorlobvt@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARIA JULITA MULLER (DUV49077-QT48) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,56 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 13969
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Bela Vista do Toldo - 04 de março de 2016

Assinatura do Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 20157406490
Protocolo: 15/740649-0, DE 06/03/2015
Empresa: 42 2 0365890 1
I 9 - SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA - ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/16
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a 'P'.



19 – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
CNPJ: 07.569.095/0001-08
Rua São José, 1663 – Bairro: Alto das Palmeiras
Canoinhas – Santa Catarina – 89460-000

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

PROCESSO N.º 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016

I9 Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ/MF N.º 07.569.095/0001-08, sediada, (Rua São José, 1663 – Alto das Palmeiras – Canoinhas SC) declara que, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) Sr.(s.) André Luis Müller, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação.

Portanto, estamos em condições de apresentar a nossa Proposta de preços.

Canoinhas, 26 de Outubro de 2016.

07.569.095/0001-08

19 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME

André Luis Müller
CPF: 054.886.739-97

RUA SÃO JOSÉ, 1663
ALTO DAS PALMEIRAS - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.237.661-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.237.661-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2016

NOME: **ODIRLEI DOZORSKI**

FILIAÇÃO: CLAUDINO DOZORSKI
JOSEFA GURALSKI DOZORSKI

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.NASC=3215, LIVRO=42A, FOLHA=255

CPF: 029.451.369-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 182

MARCUS VIBICUS DA COSTA MICHELOTTO
E PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

A
Assinatura

G

P

Handwritten signature and scribbles

Odilei Dozorski



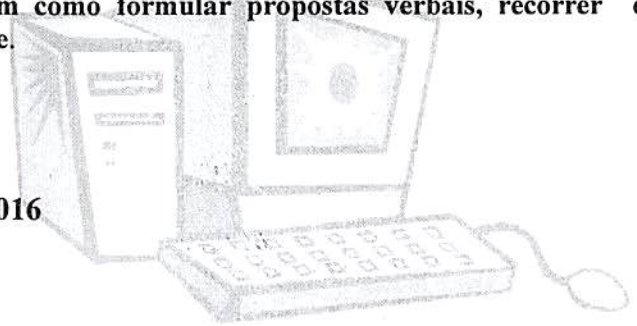
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

Através da presente, credenciamos o Sr. ODIRLEI DOZORSKI, portador do RG n.º 6.237.661-9/II-PR e inscrito no CPF sob o n.º 029.451.369-88, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória/PR, em 19 de setembro de 2016



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorioteixeira@gmail.com

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ODIRLEI DOZORSKI

Em test.º da verdade.

União da Vitória, PR
21/10/2016 Hs: 13:54

Gisele J.B. de Lima Adam - Substituta

Funarpen Selo Digital Nº watUc.9Pa6u.zXKqg 7KfM7.k54S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.



05.047.599/0001-32

Odirlei Dozorski
Odirlei Dozorski
RG: 6.237.661-9/II-PR
CPF n.º 029.451.369-88

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR



Fênix
INFORMÁTICA



FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Av. Manoel Ribas 791, sala 01 - Centro
União da Vitória - PR



ANEXO III

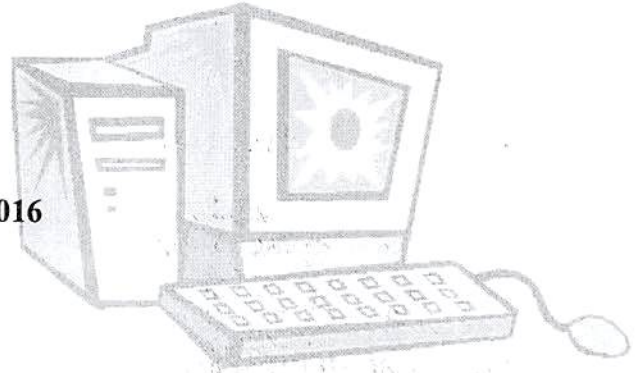
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

União da Vitória/PR, em 19 de setembro de 2016

Fênix
INFORMÁTICA



05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Odirlei Dozorski
Odirlei Dozorski
RG: 6.237.661-9/II-PR
CPF n.º 029.451.369-88

Fênix
INFORMÁTICA





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0479797-1	CNPJ 05.047.599/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2002	Data de Início de Atividade 01/05/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MANOEL RIBAS, 791-SL 1, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000				
Objeto Social - Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática. - Comércio varejista de móveis para escritório. - Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. - Comércio varejista de artigos de papelaria. - Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	
ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88	69.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10	700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 12/06/2014	Número: 20143630660		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 19 de setembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

A
Assinatura

Marcia R. da Silva Vick
Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ulrich Wagnere



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, 1420- Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 -Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e foro no município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e última alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cujo aumento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se dá pela integralização dos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. O sócio Odirlei Dozorski sócio integraliza o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a sócia Francis Cristini de Paula Moraes integraliza o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Após esse aumento o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial da sócia Francis Cristini de Paula Moraes, passa a ser na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura

Francis

Odirlei Dozorski

B
P



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e **FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME**, com sede e fôro no Município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e primeira alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, n. 791 - Sala 01 - Centro, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ODIRLEI DOZORSKI.....	69.300 COTAS.....	R\$ 69.300,00
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES.....	700 COTAS.....	R\$ 700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	70.000 COTAS.....	R\$ 70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura

Francis

Odinei Dozorski



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ODIRLEI DOZORSKI** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

A
Assinatura

Odinei Francis

Odinei Bogoni



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória - PR, 28 de Maio de 2014.

Odrilei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI

Francis Cristina de Paula Moraes
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143630660
 Protocolo: 14/363066-0, DE 12/06/2014
 Empresa: 41 2 0479797 1
 FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
 - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL R.G. 1.245.439-4 - PR
 Alciides Faria Pacheco

12 JUN 2014

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/10/16
Assinatura

Handwritten marks: 'a', 's', and a large 'X' over a signature.

Handwritten mark: a stylized 'G' or '9'.



MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ: 23.518.341/0001-59
NIRE: 42205389397
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 – LUCIANO PILATTI, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 15.06.1978 em Ouro - SC, portador da Cédula de Identidade RG 3.620.379, emitida pela SSP/SC em 05.09.2013, inscrito no CPF sob nº 021.948.939-46, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 865, Centro, município de Joaçaba - SC, CEP 89600-000

2 – ADELINA MASIERO PILATTI, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 22.10.1938 em Ouro-SC, portadora da Cédula de Identidade RG 11/R-2.147.602, emitida pela SSP/SC em 02.06.1986, inscrita no CPF sob nº 769.771.969-04, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, 888, Bairro Santo Antonio, município de Herval D'Oeste - SC, CEP 89610-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME**, com sede à Rua Riachuelo, 888, Andar Térreo, Bairro Santo Antonio, no município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº 42205389397 em 22.10.2015, CNPJ nº 23.518.341/0001-59, RESOLVEM, de comum acordo, alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

Clausula Primeira – A sede e foro jurídico da sociedade serão na Rua Felipe Schimidt, 265, sala A3, centro, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

Clausula Segunda – A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EPI, MATERIAIS GRÁFICOS, E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUMINÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE HIGIÊNE PESSOAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALARMES ELETRÔNICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS, ALARMES CONTRA ROUBO, CABOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



Diante das alterações acima, os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME,” fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Felipe Schimidt, 265, sala A3, centro, município de Joaçaba-SC. CEP 89600-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Outubro de 2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EPI, MATERIAIS GRÁFICOS, E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUMINÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE HIGIÊNE PESSOAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALARMES ELETRÔNICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS, ALARMES CONTRA ROUBO, CABOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE ECS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOME	% PARTIC	Nº QUOTAS	VALOR
Luciano Pilatti	99%	29.700	29.700,00
Adelina Masiero Pilatti	01%	300	300,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO PILATTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore, e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados mediante balanço serão distribuídos ou suportados, a qualquer momento pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10-1 – O(s) administrador(es) e sócio(s) declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Joaçaba (SC), 18 de Novembro de 2015.

Luciano Pilatti
LUCIANO PILATTI

Adelina M. Masiero
ADELINA MASIERO PILATTI

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2015 SOB Nº 20156567733
Protocolo: 15/656773-3, DE 18/11/2015

Empresa: 42 2 0538939 7
MAXI MÓVELS E PAPELARIA LTDA
ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0538939-7	23.518.341/0001-59	22/10/2015	19/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELIPE SCHMIDT, 265-SALA A3, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, E ARTIGOS RECREATIVOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EPI, MATERIAIS GRÁFICOS, E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUMINÁRIAS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ARTESANATO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GENERAL, ALARMES ELETRÔNICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS, ALARMES CONTRA ROUBO, CABOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO EM EDIFÍCIOS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIANO PILATTI 021.948.939-46	29.700,00	SÓCIO	Administrador
ADELINA MASIERO PILATTI 769.771.969-04	300,00	SÓCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20156567733	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 195
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Luciano Pilatti

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.620.379

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2013

NOME LUCIANO PILATTI

FILIAÇÃO LUIZ PILATTI SOBRINHO
ADELINA MACHEIRO PILATTI

NATURALIDADE OURO SC

DATA DE NASCIMENTO 15/JUN/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 242 LV A-1 PE. 57
CART. OURO-CAPINZAL

CPF 021.948.939-46

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

CAMPUS NOVOS - 564 - UNIV. RUA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

Assinatura



6 R

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ 23.518.341/0001-59 - IE. 257.794.280
RUA: FELIPE SCHMIDT 265, BAIRRO CENTRO
JOAÇABA- SC CEP. 89620-000 - FONE: 49-3522-8411
Email: contato@maxipapelaria.com.br



DECLARAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

PROCESSO Nº 45/2016

A empresa Maxi Móveis e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ 23.518.341/0001-59, sediada a rua: Sete de Setembro, nº 265, na cidade de Joaçaba-SC, por intermédio do seu representante legal Sr. Luciano Pilatti, portador da carteira de identidade nº 11/R 3.620.379, e do CPF nº 021.948.939-46:

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS -SC, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002

-Declara para fins do disposto do item 3.3 do edital de pregão presencial nº 15/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previstos na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

-Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

- declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 15/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

- Declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Pregão Presencial 15/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-Declara, sob as penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

- Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

- Declara, para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial 15/2016 que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.



Observações gerais da proposta:

-declara que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos;

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

-Declara que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

-Declara para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

- DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço: contato@maxipapelaria.com.br e Telefone 49-3522-8411 Fax 49-3554-4453. Pessoa para contato: Luciano Pilatti.

- Dados bancários: BANCO DO BRASIL , AG 0137-6, CONTA CORRENTE: 29.375-X.

-Validade da proposta 60 dias da data limite para entrega dos envelopes;

-Prazo de entrega: conforme edital.

-Condição de pagamento: conforme edital

-local de entrega: conforme edital.

-Garantia dos produtos conforme edital, 12 meses.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: Conforme edital.

Dados da empresa:

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

CNPJ 23.518.341/0001-47 - IE. 257.794.280

RUA: FELIPE SCHMIDT 265, BAIRRO CENTRO

JOAÇABA- SC CEP. 89620-000 - FONE: 49-3522-8411 – 3554-4453

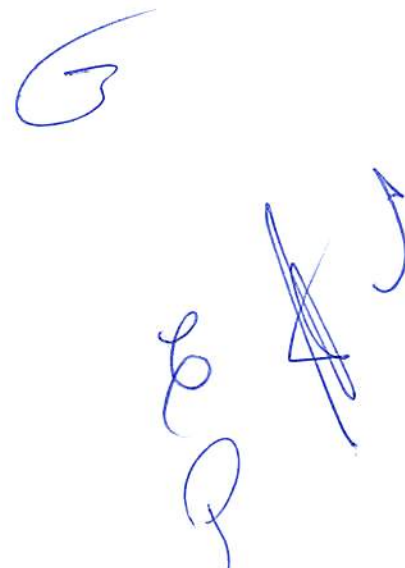
Email: contato@maxipapelaria.com.br

Pessoa de contato e responsável: Luciano Pilatti RG 11R/3.620.379 CPF: 021.948.939-46

Joaçaba, 26 de outubro de 2016



Luciano Pilatti - CPF 021.948.939-46 – Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JORGE PERELLES NETO

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSAO UF
5744088-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
810.432.109-97 23/01/1977

FILIAÇÃO
JORGE PERELLES FILHO
MARIA GRACI PERELLES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01245419648 19/05/2020 13/06/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126387855

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126387855

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSAO
CURITIBA, PR 19/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 64189420850
FR909281564

DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



G
le
R
P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Piedraza, Edifício Paraná, 1165 - Bairro: São Lourenço - Joinville/SC - CEP: 89200-000 | www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-6004 - Fax: (51) 3244-5501

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31972106160912220359-1; Data: 21/06/2016 09:12:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN82713-COIQ
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber Pires Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 09:27:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317aed9eab9dddca695c66c3179fbc6fceb7721e7285b298cde5b3d0c973ed8d7b63c7146011036cbe5db7429fc97c3b82fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

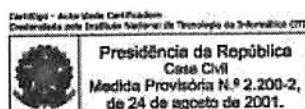
Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 09:21:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 550092

Código de Controle da Autenticação:

31972106160912220359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


REF. PREGAO PRESENCIAL 15/2016

Nuvemprime Informática LTDA - ME, estabelecida na rua Prof. João Soares Barcelos, 2379 , L15, CEP 81670-080, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação e entregamos nosso envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.


Nuvemprime Informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jorge Perelles Neto , portador da Carteira de Identidade Nº 5.744.088-0 e do CPF nº 810.432.109-97, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/06.


Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.



Jorge Perelles Neto
Sócio/Gerente
CPF 810.432.109.97
RG: 5.744.088-0


17.975.908/0001-13
NUVEMPRIME INFORMÁTICA
LTDA. - ME

RUA PROFESSOR JOÃO SOARES
BARCELOS, 2379 - LOJA 05 - BOQUEIRÃO
CEP 81.670-080 - CURITIBA - PARANÁ


NuvemPrime
www.nuvemprime.com.br
contato@nuvemprime.com.br
Tel: (41) 3154-4432



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0832339-6	CNPJ 17.975.908/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2013	Data de Início de Atividade 01/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROFESSOR JOÃO SOARES BARCELOS,, 2379,-LOJA 05,, BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR, 81.670-080			
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimídia-scm; Provedores de acesso às redes de comunicações; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	
JORGE PERELLES NETO 810.432.109-97	0,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARISA HATTENHAUER PERELLES 025.942.919-86	0,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/02/2016	Número: 20160708214	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de outubro de 2016

16/611680-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B
J
R
P
o

Libertad Bogus



NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARISA HATTENHAUER PERELLES, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 21/08/1977, natural de Guaratuba/PR, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 6.867.407-7 SESP/PR, CNH nº 03057611966 DETRAN/PR e CPF nº 025.942.919-86 e **JORGE PERELLES NETO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 23/01/1977, natural de Curitiba/PR, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 5744088-0 SESP/PR, CNH nº 01245419648 DETRAN/PR e CPF nº 810.432.109-97, únicos sócios da sociedade Empresária limitada **NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, loja 05, Boqueirão, CEP 81670-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208323396 em 27/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, resolvem por este instrumento particular alterar e Consolidar o seu Contrato Social primitivo com que dispõem as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizados pelo aproveitamento de parte do saldo existente da conta de Reserva de Lucros do exercício do ano de 2015, no presente ato distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
MARISA HATTENHAUER PERELLES	25.000	25.000,00	50%
JORGE PERELLES NETO	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem como objetivo mercantil as atividades de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NUVEMPRIIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de fitas; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório passa a explorar a atividade de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimitia-scm; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter novo nome empresarial NUVEMPRIIME INFORMATICA LTDA - ME.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214. PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: P160708214. NIRE: 41208323396. NUVEMPRIIME INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

W
A



NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ N° 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ N° 17.975.908/0001-13

MARISA HATTENHAUER PERELLES, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 21/08/1977, natural de Guaratuba/PR, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 6.867.407-7 SESP/PR, CNH nº 03057611966 DETRAN/PR e CPF nº 025.942.919-86 e **JORGE PERELLES NETO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 23/01/1977, natural de Curitiba/PR, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Denezar Andrade de Jesus, nº 598, Boqueirão, CEP 81750-180, com RG nº 5744088-0 SESP/PR, CNH nº 01245419648 DETRAN/PR e CPF nº 810.432.109-97, únicos sócios da sociedade Empresária limitada **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, loja 05, Boqueirão, CEP 81670-080, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208323396 em 27/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, conforme Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME. SEDE E FORO: Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2379, Loja 05, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil as Atividades de Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB N° 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos para bebê; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação; Atividades de apoio a educação; Serviços de comunicação multimídia-scm; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Provedores de voz sobre protocolo internet- voip; Serviços de telecomunicações por fio; Atividades de telecomunicações; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de prestação de serviços de informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de **01 de Maio de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo 10.000 (dez mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do país e 40.000 (quarenta mil) quotas integralizadas pelo aproveitamento de parte do saldo existente da conta de Reserva de Lucros do exercício do ano de 2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

M.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	CAPITAL %
MARISA HATTENHAUER PERELLES	25.000	25.000,00	50%
JORGE PERELLES NETO	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE PERELLES NETO** com poder e atribuição de assinar isoladamente podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado ao uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, ou na elaboração de balanços intermediários, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando estabelecida, ainda, a possibilidade de distribuição de lucros de forma mensal, sempre que a empresa tiver lucros a distribuir.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado aos sócios retirarem lucros acumulados em períodos inferiores ao do exercício social desde que apurados de forma definitiva em balancetes fundamentados em registros constantes da contabilidade da sociedade, observado o disposto na legislação tributária aplicável.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160708214. NIRE: 41208323396.
NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NUVEMPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.975.908/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, será procedida à apuração de haveres no prazo de 30 (trinta) dias, e o valor correspondente às quotas do sócio falecido ou interditado, serão pagas aos herdeiros ou sucessores, legalmente habilitados, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ficando vedado expressamente o ingresso automático dos herdeiros ou sucessores no quadro societário da empresa, por conta da abertura da sucessão, sempre com vistas a preservar a continuidade da empresa.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de **Curitiba/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2016.

Marisa H. Perelles

MARISA HATTENHAUER PERELLES

Jorge Perelles Neto

JORGE PERELLES NETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2016 14:29 SOB Nº 20160708214.
 PROTOCOLO: 160708214 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160708214. NIRE: 41208323396.
 NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110684116-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER		(mãe) MARINEUSA CUNHA GRENIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-04-1981	IDENTIDADE número 6.850.989-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.727.119-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO ZIELONKA			NÚMERO 1043
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA TARUMA	CEP 83323-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PINHAIS			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAMÕES	
COMPLEMENTO CJ. 302	BAIRRO / DISTRITO HUGO LANGE
CEP 80040-180	
MUNICIPIO CURITIBA	
UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 9511-8/00 Atividades secundárias 9512-6/00 4751-2/00 4752-1/00 4321-5/00 2621-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABOS PARA REDES DE INFORMATICA, PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.162.386/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA J. DEPENDEN. AUTORIZAC. GOVERNAM
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	
DATA DA ASSINATURA 08-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fernandes Santinoni
VOGAL - S 15
15 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2012
SOB NÚMERO: 20120740257
Protocolo: 12/074025-7, DE 14/02/2012
Empresa: 41.1.0684116-9
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 370-0
R. Princesa Isabel, 140 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81.240-000 - Fone: (41) 324-0444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 63551907161519470484-1; Data: 19/07/2016 15:19:50
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR07946-QJEA;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/07/2016 às 15:40:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa39bed053e84349559fd7794504209b999f5ec51866d996a1013cdf49cf7357d20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b5863bd4cdbc3073c4e6a1ce82533487c8d4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

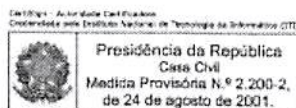
Esta certidão tem a sua validade até: 19/07/2017 às 15:35:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563898

Código de Controle da Autenticação:

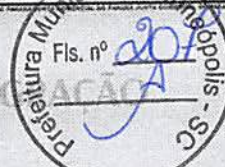
63551907161519470484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0684116-9	CNPJ 12.162.386/0001-17	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2010	Data de Início de Atividade 17/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMÕES, 971 - CJ. 302, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 80.040-180			
Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA, PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS E DE COMUNICAÇÕES FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/02/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER Identidade: 6.850.989-0, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 027.727.119-35 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

G
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Dutra, 155 - Bairro São Lourenço - Curitiba - PR - CEP 81301-900 - Fone: (41) 324.0400 - Fax: (41) 324.0401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P., VI, VII e VIII do Estatuto da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o disposto no inciso III do artigo 1º do Decreto 42.646/2014 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 635551907161520060312-1; Data: 19/07/2016 15:20:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADR07948-QVXX.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vagner da Mota Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/07/2016 às 15:40:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa39bed053e84349559fd7794504209bef117a8aecb4600eb28bdb698a8289d9d20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b586deaed8f75dfd5983b5c2969769cca198

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

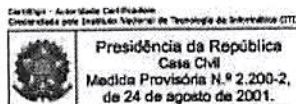
Esta certidão tem a sua validade até: 19/07/2017 às 15:35:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563900

Código de Controle da Autenticação:

63551907161520060312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'G' and several other illegible signatures.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **6.850.989-0** e CPF sob n.º **027.727.119-35**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º **15/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba, 26 de Outubro de 2016.



LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER

RG: 6.850.989-0 PR

CPF: 027.727.119-35

12.162.386/0001-171

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME

Rua Camões, 971 - Conj. 302
Hugo Lange - Cep: 80040-180
Curitiba - Paraná

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

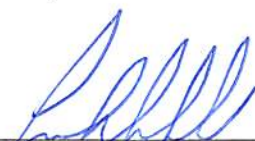
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

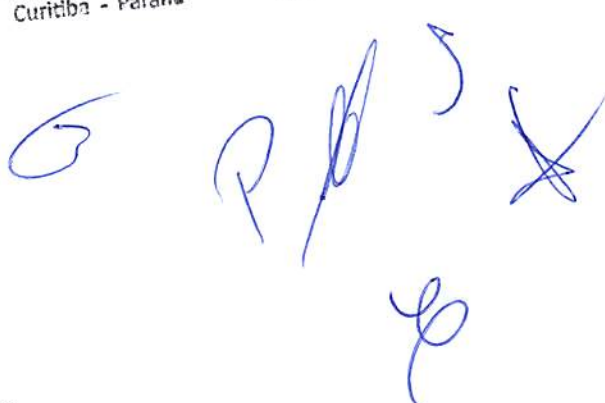
DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º **15/2016**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

12.162.386/0001-171
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Rua Camões, 971 - Conj. 302
Hugo Lange - Cep: 80040-180
Curitiba - Paraná

Curitiba, 26 de Outubro de 2016.



LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
RG: 6.850.989-0 PR
CPF: 027.727.119-35





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6850989-0 SESP PR

CPF: 027.727.119-35 DATA NASCIMENTO: 28/04/1981

FILIAÇÃO: LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER MARINEUSA CUNHA GRENIER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00710931255 VALIDADE: 10/06/2019 1ª HABILITACAO: 15/07/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luiz Fernando Cunha Grenier*

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSAO: 10/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs Kraus* 15040651084 PR907537206

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931427870

PROIBIDO PLASTIFICAR 931427870

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: Avenida Toledo, nº 100 - Centro - Pinhaís - PR - CEP: 83.142-000
 Fone: (41) 3344-1111 - Fax: (41) 3344-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2003 autorizados a apresentar imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63551907161520500421-1; Data: 19/07/2016 15:20:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADR07959-8YEF; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/07/2016 às 15:39:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa39bed053e84349559fd7794504209b45246b757d8364c69b6306938
6ef8221d20f6cbf98b2efd688d5e33c2920b5868cf34a2dea8f882e4f04438f15a4045e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

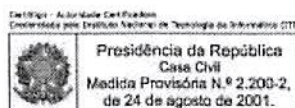
Esta certidão tem a sua validade até: 19/07/2017 às 15:35:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563904

Código de Controle da Autenticação:

63551907161520500421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'G', 'P', and 'E'.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/10/16

[Signature]
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
744069949

PROIBIDA PLASTIFICAR
744069949

NOME: LUCIANO JORGENSEN

DOC. IDENTIFIC. / CÓD. EMISSOR/UF: 6188133 SSP PR

CPF: 017.464.429-60 DATA NASCIMENTO: 12/12/1975

RELACAO: ALCEU JORGENSEN

ROGALBA JORGENSEN

PERMISSAO: [] ACC: [] CALHAB: B

Nº REGISTRO: 00861856159 VALIDEZ: 27/04/2018 P# HABILITACAO: 20/03/1998

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO POLICIA

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 03/05/2013

Yanderlei O. Pires
DEPTO. DE EMISSÃO
AUTORIZADA DO EMISSOR

51785611189
SC088340084

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten marks]

Data: 26 / 10 / 16

Assinatura

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
D'FATTO MODAS LTDA ME
CNPJ 10.696.989/0001-73

MARCELI KRUGER, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1978, empresária, CPF 029.242.539-26, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.923.338-0 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Martin Zipperer, nº. 1163, apto 30, bairro Pinheirinho, em Rio Negrinho - SC, CEP 89295-000 e **MARCIA KRUGER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/11/1979, empresária, CPF 027.408.149-09, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.923.352 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Estevão Buschle, nº 1688, bairro 25 de julho, em São Bento do Sul - SC, CEP 89290-000. Sócias da sociedade **D'FATTO MODAS LTDA ME**, com sede a Rua Senador Nereu Ramos, nº. 315, sala 2, bairro Centro, em Rio Negrinho - SC - CEP 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204273476 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.989/0001-73; resolvem, assim, em comum acordo realizar as seguintes alterações no contrato social:

- A) A sociedade altera seu nome empresarial para Nano Empreendimentos Ltda Me.
- B) A sociedade altera seu endereço para Rua Luiz Scholtz, 332, sala 09, bairro Centro, em Rio Negrinho - SC, CEP 89295-000.
- C) Alteração do endereço da sócia Marceli Kruger para Travessa Adolfo Guilgen, nº. 18, bairro Ceramarte, em Rio Negrinho - SC, CEP 89295-000.
- D) Alteração do objeto social para (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, (CNAE 4751-2/00) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis e (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista de eletroeletrônicos.
- E) Retira-se da sociedade a sócia Marcia Kruger, a qual transfere, de forma onerosa, todas as suas cotas integralizadas ao novo sócio Luciano Jorgensen, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 12/12/1975, empresário, CPF 017.664.429-60, portador da Carteira de Identidade nº 6.188.133-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Adolfo Guilgen, nº. 18, bairro Ceramarte, em Rio Negrinho - SC, CEP 89295-000, dando e recebendo plena e total quitação pelas cotas adquiridas.
- F) Em virtude das alterações societárias acima, o capital social ficará distribuído da seguinte forma:

Sócio	N.º Cotas	Valor RS
Marceli Kruger	15.000	15.000,00
Luciano Jorgensen	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

- G) A sociedade passa a ser administrada pelo sócio Luciano Jorgensen.
- H) À vista das modificações ora entre os sócios ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Cláusula 1ª)- A sociedade girará sob o nome empresarial Assinatura
EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Cláusula 2ª)- A sociedade terá sua Sede à Rua Luiz Scholtz, nº. 332, sala 09, bairro Centro, em Rio Negrinho – SC, CEP 89295-000.

Cláusula 3ª)- A sociedade terá como objetivo principal a exploração do ramo de (CNAE 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria e escritório, e secundário os ramos de (CNAE 4751-2/00) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE 4789-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, (CNAE 4754-7/01) Comércio varejista de móveis e (CNAE 4753-9/00) Comércio varejista de eletroeletrônicos.

Cláusula 4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/2009.

Cláusula 5ª)- A sociedade é por prazo indeterminado;

Cláusula 6ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª)- O Capital Social fica dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de um real cada, ficando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	N.º Cotas	Valor R\$
Marceli Kruger	15.000	15.000,00
Luciano Jorgensen	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

Cláusula 8ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros ou dadas em garantia sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª)-A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª) – O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano;

Cláusula 11ª) – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 12ª) – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, sempre que condições econômicas da sociedade assim o permitirem, em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade;

Cláusula 13ª) – As perdas que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros e, não sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um;

Cláusula 14ª) – A sociedade fica administrada pelo sócio Luciano Jorgensen.

Cláusula 15ª) – Cabe ao Administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e consecução do fim social. .

Cláusula 16ª) – Os sócios se comprometem assim como seus cônjuges a se absterem de prestar avais de favor a terceiros.

Cláusula 17ª) – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 18ª) – Os sócios poderão realizar uma reunião ordinária anual, para deliberarem assuntos pertinentes a empresa, no primeiro quadrimestre de cada ano.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'MK' and a large '3'.

Data: 26 / 10 / 16

Cláusula 19ª) – Em caso de aumento de capital, terão preferência os ~~cofundadores~~ ^{cofundadores} para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata de suas cotas;

Cláusula 20ª) – Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

Cláusula 21ª) – Na pretensão da retirada de um dos sócios da sociedade, os sócios remanescentes terão o direito de preferência sobre a aquisição de suas cotas, em igualdade de condições. O sócio deverá fazer comunicação expressa onde deva constar valor e condições para o pagamento aos demais sócios tendo os mesmos, prazo de 60 dias para resolver a aquisição. Após este prazo, e em igualdade de condições, não havendo interesse por parte dos sócios, poderá ser ofertado a terceiros.

Cláusula 22ª) – Em caso da retirada ou exclusão de sócio e da resolução das quotas em relação a sociedade:

I- Pela Vontade Unilateral

Pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do art. 1.029, do CC/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio.

II – Pelo Óbito

Dando-se o óbito de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros legais do “de Cujos” , poderão nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não havendo esse acordo ou não havendo interesse dos herdeiros em participarem da sociedade, serão pagos de seus haveres de acordo com as condições estabelecidas pela empresa, em conformidade com a legislação, não violando os princípios legais. O prazo e vencimento e o preço será discutido de comum acordo entre as partes no caso de herdeiros impúberes terá este que possuir a maior idade ou emancipação para a aquisição de seus direitos junto à sociedade, sendo a tutela da administração para o pátrio poder ou representação legal.

III – Expulsão ou Exclusão de um Sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos art. 1.030 e art. 1.085, do CC/2002.

§ 1º - Atos considerados de inegável gravidade:

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004, do CC/2002.

§ 2º - Justa causa:

A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azindal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

§ 3º Incapacidade superveniente:

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos art. 3º e 4º, do CC/2002.

§ 4º Em caso de Expulsão ou Exclusão de um sócio, terá o excluído ou expulso prazo de 10 dias após comunicação expressa, para determinar o valor e as condições de pagamento de suas cotas. Caso os remanescentes não concordem com o valor mesmo determinado através



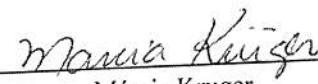


do valor das cotas integralizadas mais a aplicação de atualização monetária, a ser determinada sendo que o pagamento ainda seja dividido em no mínimo seis parcelas.
Cláusula 23ª)- Em relação as condições para quitações de cotas apresentadas nas cláusulas 21 e 22 do presente contrato, fica ajustada entre os sócios que o prazo mínimo para quitação é de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) meses, divididos em parcelas iguais com reajuste do saldo pelo INPC, ou índice que venha substituí-lo. Ficando o comprador livre para o pagamento antecipado das parcelas.
Cláusula 24ª)-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.
Cláusula 25ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Cláusula 26ª) – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por ou pelos sócios que representem a maioria do capital social.
Cláusula 27ª)- O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.(art. 1.011,1º,CC/2002).
Cláusula 28ª) – Fica escolhido o foro da comarca de Rio Negrinho – SC para as questões oriundas do presente contrato;
Cláusula 29ª) – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, o serão pela legislação em vigor.
E, por assim estarem justo e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

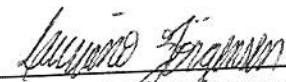
Rio Negrinho, 22 de outubro de 2010.



Marceli Kruger




Márcia Kruger




Luciano Jorgensen

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26 / 10 / 10


Assinatura

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2010 SOB Nº: 20102927219
Protocolo: 10/292721-9, DE 27/10/2010
Empresa: 42 2 0427347 6
NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL




ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LUCIANO JÖRGENSEN, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6188133-6 e CPF n.º 017.664.429-60, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NANO EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.696.989/0001-73, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio Negrinho, 26 de outubro de 2016.



LUCIANO JÖRGENSEN
SÓCIO DIRETOR
RG: 6188133-6
CPF: 017.664.429-60
NANO EMPREENDEIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.696.989/0001-73
IE: 25.583.111-0

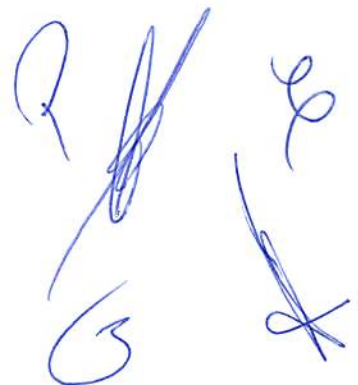
10.696.989/0001-73

NANO EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME

Rua Luiz Scholtz, 332 - Sala 09

Centro - Cep 89295-000

Rio Negrinho - Santa Catarina





10.000.000.000.000.000

MANO EMPRENDIMIENTOS LTDA - ME

Rua das Sereias, 333 - São José

Centro - São Paulo - SP

Rua Medeiros - Santa Catarina


ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Rio Negrinho, 26 de outubro de 2016.


LUCIANO JØRGENSEN
SÓCIO DIRETOR
RG: 6188133-6
CPF: 017.664.429-60
NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.696.989/0001-73
IE: 25.583.111-0

10.696.989/0001-73

NANO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua Luiz Scholtz, 332 - Sala 09
Centro - Cep 89295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina





EX-1000000000000000

AM - ACTI 2011/11/11/11/11/11

11/11/11/11/11/11/11/11/11/11

11/11/11/11/11/11/11/11/11/11

11/11/11/11/11/11/11/11/11/11

L

L



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0427347-6	CNPJ 10.696.989/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2009	Data de Início de Atividade 16/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ SCHOLTZ, 332-SALA 09, CENTRO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCELI KRUGER 029.242.539-26	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO JORGENSEN 017.664.429-60	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/11/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20102927219			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de agosto de 2016

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS

EDESIO PERING

Tabelião



LIVRO Nº 388

FOLHA Nº 12

TRASLADO

Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 13.242 em data de 20/02/2014.

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME, na forma abaixo: SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2014), nesta cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece como outorgante: a empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 19.554.960/0001-21, situada na Travessa Marcon nº 29, loja 05, centro, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por MORGANA RITTA MUNARETTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 09/09/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.958.805-2, expedido pela SSP/SC em 22/06/2001, inscrita no CPF sob número 052.733.039-66, residente e domiciliada na Rua Hans Ditter Schmidt, nº 379, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC; e FABRÍCIO FRACASSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/06/1981, empresário, portador da CNH nº 00779114744, expedida pelo DETRAN/SC em 26/10/2010, inscrito no CPF sob número 005.122.639-14, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 777, na cidade de Concórdia/SC. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: ROBSON LUIS GARBIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/04/1985, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 3.857.810, expedido pela SESP/SC em 27/09/1995, inscrito no CPF sob número 048.357.029-05, residente e domiciliado na Rua Hans Dieter Schmidt nº 379, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representa-la. Podendo seu bastante procurador, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios, pagar e receber contas, passar recibos e dar quitação, sacar, endossar, aceitar, assinar, descontar, reconhecer, emitir, protestar duplicatas e defendê-la em todos os negócios, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação, representá-la em licitações, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, receber e expedir correspondência, pagar impostos, taxas e tributos, contratar, fixar ordenados e demitir empregados, representá-la em qualquer instituições bancárias, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, HSBC, Bradesco, Banrisul, Santander, BB/BESC, Cooperativa de Crédito de Concórdia, Associação de Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc SC, Banco do Brasil S/A, b/Transcredi, Sicredi, UNICRED, ITAÚ, podendo assinar bordereaus de desconto de cheques, propostas e contratos de empréstimos e financiamentos, propostas de abertura de contas, de depósitos e créditos, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, condições de pagamentos, estipular cláusulas e condições, abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos e empréstimos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, ajustar valores de créditos que contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, estipular cláusulas, representá-la em qualquer instância, juízo ou tribunal, no Conselho de Contribuintes, responder e assinar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 47230205161058530565-1; Data: 02/05/2016 10:58:29
Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Rua Marechal Deodoro nº 1019 - Concórdia/SC - CEP: 89.7000-000 - Fone: (49) 3444-9808

VALEBO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCORDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
EDESIO PERING

Tabellião

LIVRO Nº 308
FOLHA Nº 12V
TRASLADO
Página 2/2



Procuração Pública com Protocolo nº 13.242 em data de 20/02/2014.

tudo o que se refere ao departamento trabalhista da empresa acima citada, podendo inclusive contratar advogado para representar a firma em junta de conciliação e justiça, participar de licitações, concordar e discordar com cláusulas e condições, assinar contratos, constituir procurador "ad-judicia", fazer declarações de créditos, assinar documentos, praticar enfim todos os demais atos e usar os mais amplos e ilimitados poderes em direito admitidos e indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste mandato e substabelecer. As testemunhas foram dispensadas nos termos do art. 884 do CNGCJ/SC em virtude de terem sido reconhecidas documentalmente. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, SUZANE PAULA SANDI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 39,90; Selo normal (DJE98025-FLM3): R\$ 1,45 = R\$ 41,35; (ass.) FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA ME. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade.
Concórdia, 20 de fevereiro de 2014.

SUZANE PAULA SANDI
Escrevente

Marisa Picolli
Escrevente Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
DJE98025-FLM3
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CONCORDIA - SC - CEP: 89.700-000 - Fone: (49) 3444-9808

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, Pº 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47230205161058530565-2; Data: 02/05/2016 10:58:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH10438-4R7F.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dir. Valdir da Manda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ROBSON LUIS GARBIN

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 3857810 SSP SC

CPF
 049.357.029-05 DATA NASCIMENTO
 19/04/1985

FILIAÇÃO
 DIRCEU LUIZ GARBIN
 LUCIA GARBIN

PERMISSÃO
 ACC. CATHAR. AIR

Nº REGISTRO
 83087034360 VALIDEZ
 28/02/2019 1ª HABILITAÇÃO
 07/11/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 975929451

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Robson Luis Garbin

LOCAL
 CONCÓRDIA, SC DATA DE EMISSÃO
 26/06/2014

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISOR

53697080225
 SC098207456

PROIBIDO PLASTIFICAR
 975929451

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-2
 Rua: São João, 100 - Centro - Irineópolis - SC - CEP: 89.150-000 - Fone: (51) 334-5000 - Fax: (51) 334-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele averbado, O mesmo é verídico. Que fe

Cód. Autenticação: 47230205161058530565-3; Data: 02/05/2016 10:58:29
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH10437-FRGG;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ben. Vagner de Melo Cavalcanti
 Tabelar

G

se

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2016 às 13:09:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13a03b73dec2dbca0a707508af92b3e320c8c6720b4126b7f0f8255a98
3830b153420bd6e6798761679772a7dd01267428ad991e59773180bb6c33ed5e129a47

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

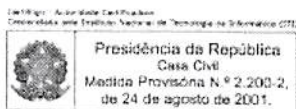
Esta certidão tem a sua validade até: 02/05/2017 às 12:59:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 524860

Código de Controle da Autenticação:

47230205161058530565-1 a 47230205161058530565-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.554.960/0001-21
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Travessa Marcon, 29, Loja 05, Centro, CEP: 89700-000 – Município de Concórdia/SC, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42205132027, por despacho em Sessão de 15/01/2014 e posteriores alterações, por seus Sócios, **MORGANA RITTA MUNARETTO**, brasileira, Natural de Concórdia/SC, Nascida em 09/09/1986, solteira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Hans Dieter Schmidt, 379, Bairro Cinquentenário, CEP 89700-000, Concórdia/SC, Portadora da Carteira de Identidade N.º: 4.958.805 expedida pela SSP/SC, CPF: 052.733.039-66, e **FABRICIO FRACASSO**, brasileiro, Natural de Erechim/RS, Nascido em 28/06/1981, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Vicari, 61, Bairro Industriários, CEP 89700-000, Concórdia/SC, Portador da Carteira de Identidade N.º: 3.572.507, expedida pela SSP/SC, CPF: 005.122.639-14, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, através do presente instrumento, Alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações e consolidar seus atos, adequados à Lei nº 10.406/02, nas Cláusulas e Condições a seguir, conforme o Novo Código Civil Brasileiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade passa a ter por objetivo o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.**

Handwritten signatures in blue ink, including 'MORGANA RITTA' and 'FABRICIO FRACASSO'.





Após estas alterações, consolidam-se seus atos nas Clausulas e Condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o Nome Empresarial de **FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, tendo sua sede na Travessa Marcon, 29, Loja 05, Centro – CEP:89700-000 – Concórdia/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e terá o inicio de suas atividades em 10 de Janeiro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade passará a utilizar como Titulo do Estabelecimento **FULLTECH EQUIPAMENTOS**.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MORGANA RITTA MUNARETTO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

FABRICIO FRACASSO, subscreve R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 15.000 (quinze mil) quotas.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social da sociedade é assim dividido:

MORGANA RITTA MUNARETTO.....	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%
FABRICIO FRACASSO.....	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50%

.....30.000 QUOTAS R\$ 30.000,00 100%

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1748 - Santa Cruz, 89223-000 - Concórdia/SC - CEP: 89223-000 - www.santacruzsc.com.br - Tel.: (51) 3344-5404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4723020516111540815-2; Data: 02/05/2016 11:11:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH10563-AYG8;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and several scribbles.



CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade tem por objetivo o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Responsabilidade de cada sócio é Restrita as suas cotas de participação, porém todos respondem solidariamente na integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA:

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta dias) da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA NONA:

Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, quando o capital social não estiver totalmente integralizado, ou por um terço dos sócios se o capital estiver totalmente integralizado, cabendo a estes, o direito na sua aquisição em proporção das quotas de capital.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes através de outro exerça ou renuncie o direito da preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade será administrada pelo sócio **MORGANA RITTA MUNARETTO** e **FABRÍCIO FRACASSO**, na condição de Administradores, ao qual competem o uso da firma e a responsabilidade **Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial**, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego e sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, finanças ou endossos e cauções a favor, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: A ambos os administradores compete poderes para assinar individualmente documentos relacionados a operações comerciais e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelo serviço que prestar à Sociedade o Administrador perceberá a título de Pró-Labore a quantia fixa mensal paga ou creditada em conta corrente, até o limite permitido em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes. Os lucros ou perdas apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, podendo as quotas do "de Cujos" passar para herdeiros legais, as quais nela farão representar-se, enquanto indiviso o quinhão por um dentre deles, devidamente credenciado pelos demais. Se à Sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um Balanço Geral, no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, será apurado o pagamento compatível com disponibilidade da Sociedade, da mesma forma que procederá com o sócio que



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Sociedade poderá admitir novos sócios, tantos quantos permitidos em Lei, sendo que o valor recebido, poderá ser usado para aumento de capital ou em compras das quotas possuídas pelos sócios existentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todas as suas clausulas na forma da lei.

Concórdia/SC, 28 de Abril de 2014.

Morgana
MORGANA RITTA MUNARETTO

Fabrcio Fracasso
FABRICIO FRACASSO

TESTEMUNHAS:

Vanderleia Fontana
VANDERLEIA FONTANA
CI: 14C 3.527.917 SSP/SC

Elton Finger
ELTON FINGER
CI: 14/R 2.694.792 SSP/SC
CPF: 014.575.219-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/05/2014 SOB Nº: 2014:1170620
Protocolo: 14/117062-0, DE 02/05/2014
Empresa: 42 2 0513202 7
FUI/TECH EQUIPAMENTOS LTDA
ME
Blasco Borges Barceiros
BLASCO BORGES BARCEIROS
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4723020516111540815-5; Data: 02/05/2016 11:11:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH10560-HKDW;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2016 às 13:06:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13a03b73dec2dbca0a707508af92b3e37278aad41220b76f5aeb224a7
81945d853420bd6e6798761679772a7dd0126745f7588890b6f8feaa8d191c3a10184bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

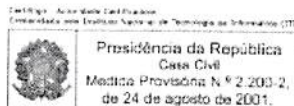
Esta certidão tem a sua validade até: 02/05/2017 às 12:59:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 524898

Código de Controle da Autenticação:

47230205161111540815-1 a 47230205161111540815-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

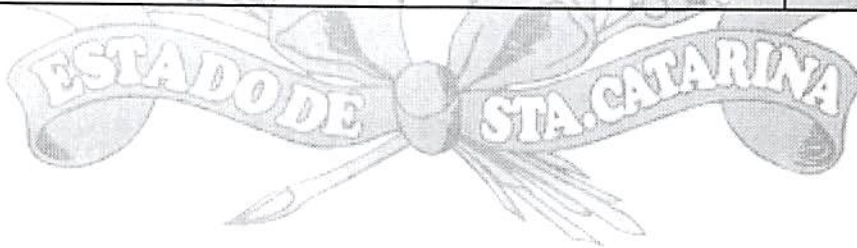




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0513202-7	CNPJ 19.554.960/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2014	Data de Início de Atividade 10/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA MARCON 29-LOJA 05, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA.			
Capital: R\$ 30 000 00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MORGANA RITTA MUNARETTO 052 733 039-66	15.000,00	SOCIO	Administrador
FABRICIO FRACASSO 005 122 639-14	15.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data 24/08/2015 Número: 20156894793 Ato REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de outubro de 2016

André Luiz de Rezende

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/10/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

FULLTECH

EQUIPAMENTOS

Razão Social: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA TV MARCON, 29 - SALA 5
Cidade/Estado: CONCORDIA/SC
Fone/Celular: 49 3442-3527 / 8847-2953
CNPJ: 19.554.960/0001-21
IE: 257.251.898
Email: fulltech_equipamentos@hotmail.com



19.554.960/0001-21
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Travessa Marcon, 29 - Sala 05
Centro - CEP 89700-000
CONCÓRDIA - SC

DECLARAÇÕES

A empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.960/0001-21, sediada a rua Travessa Marcon, 29 - sala 5, centro, da cidade de Concórdia - SC, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e para fins legais, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

NÃO possui declaração emitida contra si, de empresa INIDÔNIA, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros órgãos públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei.

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e qualificação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Para os devidos fins que empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Que não possui em seu quadro de pessoal e não tem grau de parentesco com o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os membros da presente Administração Municipal, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do A. 9º da Lei 8666/93).

Que conhece na íntegra as condições nele estabelecidas e se submete a elas.

CONCÓRDIA - SC, _____ de 201__
TUBRO de 201__

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
Fabrício Fracasso
RG / 3.572.507
Sócio-proprietário

